



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 122/2010**

Institui o Conselho Municipal de Administração, estabelece novas atribuições e substitui membros.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise de enquadramento e concessão de benefícios do Programa de Desenvolvimento e Expansão Econômica de Umuarama – PRODEU, instituído pela Lei nº.3.349 de 17 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise de concessão de benefícios das empresas enquadradas no Programa Municipal do Primeiro Emprego – PROMUPE, instituído pela Lei nº. 3.374, de 25 de maio de 2009, alterada pela Lei 3.435 de 16 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o propósito da Administração Municipal em buscar, sempre que possível, a participação comunitária em suas decisões, em especial às destinadas a promover o desenvolvimento do Município com a consequente melhoria da qualidade de vida da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Instituído o Conselho Municipal de Administração, com a seguinte composição:

**Adriano Pereira**  
Consultor do SEBRAE

**Antônio Carlos Favaro**  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

**Elza Alves Botelho de Souza**  
Presidente da ACIU

**Ivan Ruiz Belice**  
Diretor de Arrecadação e Fiscalização

**Milton Mendes de Queiróz**  
Secretário de Indústria e Comércio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 122/2010

FI 02

§ 1º. O mandato dos atuais membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos.

§ 2º. Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho ora nomeados são considerados relevantes, porém sem ônus para o Município.

§ 3º. Caso haja necessidade de substituição de algum membro do Conselho, esta se fará por meio de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O conselho ora instituído terá as seguintes atribuições:

I – Proceder análise e emitir parecer sobre os pedidos de benefícios do Programa de Desenvolvimento e Expansão Econômica de Umuarama – PRODEU;

II – Proceder análise e emitir parecer sobre os pedidos de benefícios do Programa Municipal do Primeiro Emprego – PROMUPE;

III – Colaborar com a Administração Municipal, opinando sobre as aplicações do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, e demais assuntos de interesse público, sempre que consultado;

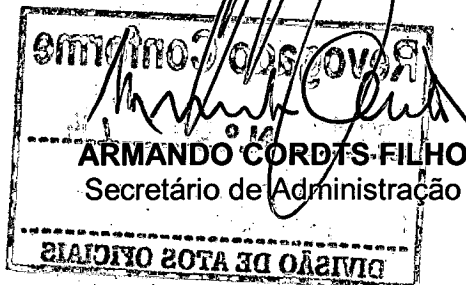
IV – Oferecer sugestões sobre qualquer assunto relacionado com o desenvolvimento do Município de Umuarama;

V – Opinar sobre as dotações anuais para garantia dos recursos orçamentários do FMD;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto número 029, de 20 de Fevereiro, de 2009 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 031 Junho 120 40  
DE N.º 8893  
UMUARAMA, 071 06 120 10  
89.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme  
Decreto N.º 032 114  
Imoni Aias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS